

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2013

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às dezoito horas e quatro minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany**s, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **Ricardo Bezerra** e **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino** e do Procurador-Geral, **Cleso José da Fonseca Filho**, afastado o Diretor **Rubens Carlos Vieira**, nos termos do Despacho da Presidenta da República publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2012, Seção 2, página 2, com base na Exposição de Motivos nº 12, de 24 de novembro de 2012, da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia trinta de julho e da Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria realizada no dia primeiro de agosto de dois mil e treze, as quais foram **aprovadas** por unanimidade. Na sequência, o Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany, s, cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado, que deu origem à Decisão nº 80, de 2 de agosto de 2013, consistente na renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo. Com vistas à confirmação da mencionada deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação da matéria, objeto do item 1 da pauta, tendo sido a referida Decisão **confirmada**, por unanimidade. Em seguida, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany, s: 2) Processos nºs 60800.157570/2011-48, 60800.171617/2011-86, 60800.171607/2011-41, 60800.154886/2011-88, 60800.154875/2011-06, 60800.157558/2011-33, 60800.154883/2011-44, 60800.153150/2011-92 e 60800.157564/2011-91; Assunto: constituição de crédito tributário em desfavor do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP oriundo de Taxa de Fiscalização de Aviação Civil - TFAC; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, o desprovimento do recurso interposto pelo DAESP. Na oportunidade, a Diretoria solicitou à Superintendência de Administração e Finanças - SAF providências quanto à notificação do contribuinte para pagamento, informando-o da possibilidade de inclusão no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e de inscrição do crédito na dívida ativa da autarquia federal na hipótese de inadimplência; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: 3) Processo nº

00066.021669/2013-01; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável aos comandos de voo do tipo manche lateral (*side stick*) e às forças limite aplicadas pelo piloto ao manche lateral para o controle longitudinal (arfagem) e o controle lateral (rolamento); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; **4)** Processo nº 00058.037339/2013-29; Interessado: Airtec Serviços Aéreos Especializados Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aerorreportagem, aerofotografia e aeroinspeção; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. A seguir, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo, igualmente de relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **5)** Processo nº 00058.030775/2013-77; Interessado: Arenhart Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Por fim, com base no comando inserto no art. 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, passou-se ao sorteio, entre os Diretores, para relatoria, do processo nº 00065.068912/2012-76, referente à edição da Emenda nº 1 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161, tendo sido sorteado o Diretor Carlos Eduardo Pellegrino. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezoito horas e vinte minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves